



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Aprova a reprogramação do superávit referente ao cofinanciamento federal através de blocos de financiamento conforme relatório do TCE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS com fundamento na Lei Municipal nº 034 de 23 de setembro de 1997 e no uso de suas atribuições legais;

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária datada de 10 de abril de 2019 ocorrida nas dependências da Agência do Trabalhador, Balneário Praia de Leste;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos no orçamento de 2019 dos recursos de superávit apurados conforme relatório do TCE nos seus respectivos blocos de proteção, a listar:

- Serviço de Proteção Social Especial;
- Serviço de Proteção Social Básica
- Apoio a organização e gestão do Programa Bolsa Família
- Apoio a organização e gestão do Sistema Único de Assistência Social
- Programa BPC na escola
- Serviço de Proteção Social Especial – BL MAC - FNAS

Art. 2º. Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2019.

Fernando A. G. Santos
Fernando Augusto Graton Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6677/2017